



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 401 • TERMO DE FOMENTO

CENTRO COMUNITÁRIO CHARRUA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS TRABALHADORES RURAIS DO P.A SÃO PEDRO CIPÓ

CNPJ: 20.182.261/0001-87 • **JOAQUIM DE SOUSA OLIVEIRA** • PRESIDENTE • CPF: 8**,291.663-**

ENDEREÇO: A FAZ P.A SAO PEDRO CIPO 0 • AREA RURAL DE UNAI • UNAI/MG • CEP: 38623899
CONTATO: (38)-3220-8670 (38)-99959-1656 autcontabil@gmail.com

Nº do Chamamento: 197 / Modalidade: Emenda Parlamentar 64/2023 Tião do Rodo	Valor:	R\$ 82.284,59
Nº do Processo: 0004/2023 / Investimento /	Contrapartida:	R\$ 0,00

LEI AUTORIZATIVA

ANEXO IV DA LEI N.º 3.603, DE 03 DE JANEIRO DE 2023- LOA 2023

DADOS BANCÁRIOS

756 • AGÊNCIA: 3179 • CONTA: 22390 5

OBJETO

Aquisição de implementos agrícolas.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Colheitadeira/forrageira AT 1.1, Área Total de 1.1 metros do boca. Ela sr destina à colheita de milho, sorgo e capim para produção de silagem. Modelo de referência: AT M1.1 HID/T. Com área única de 01m e 10cm de largura.

CONTRAPARTIDA

A Associação complementarará com a diferença financeira do equipamento, orçado em R\$ 82.248,59 sendo R\$ 2408,91 a maior que o recurso a nos destinado.

Uma vez que a nossa Associação necessita deste equipamento para facilitar com as demandas da lida. Subsidiar integralmente nunca foi uma opção, pela comunidade não conseguir dispor desse recurso.

Entrento, essa contrapartida é possível, atravez de rateios e eventos, feitos na associação.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

1. Com a Colhedora, ATM 1.1 HID/T, teremos a queda dos custos de produção, redução do tempo de produção por beneficiário, redução de perdas no processo produtivo. Toda esta redução de custo virá da utilização de menos máquinas e pessoal na produção de silagem. 2. Todas as decisões da comunidade se dão de forma coletiva, por tanto, as reuniões são constantes. 3. A Colhedora reivindicada terá seu uso específico nas lavouras das famílias deste assentamento. 4. Em épocas de colheitas, estes equipamentos são alugados junto aos fazendeiros da região, pois a prefeitura de Unai não disponibiliza esta ajuda como em outras cidades. 5. O CCC não disponibiliza de nenhuma forrageira, nem das mais simples. A comunidade ainda não conseguiu levantar recursos para a compra de produtos do gênero, apesar da grande necessidade deste implemento. 6. O CCC tem sede própria e existe um local fechado e seguro para os maquinários serem guardados, aquele equipamento mais sensível e de maior risco de roubo, peças menores, podem ser aquartelados na residência de um dos membros da diretoria. A manutenção fica a cargo e às custas da diretoria da associação e serão realizadas nas oficinas especializadas da cidade de Unai. 7. A Colhedora, ATM 1.1 HID/T, é um implemento eficiente, colhe em linha e fora das linhas, pois ele é de Área Total e por isso seu custo-benefício é justificado por gerar renda e pode se transformar no aumento da produção, da produtividade melhorando o nível de renda dos agricultores familiares. 8 - O CCC se responsabiliza pela guarda, manutenção e pela prestação de contas à Prefeitura de Unai para provar a sua efetividade na comunidade rural solicitante. O CCC cobrará uma taxa de uso para cobrir a manutenção da máquina de acordo assembleia específica.

PÚBLICO ALVO/BENEFICIÁRIOS

O projeto da Associação é beneficiar as famílias moradoras da nossa localidade. Sendo estimado que por ano exista uma demanda de 20 famílias por periodo de colheita.

Mas podendo a até duplicar dependendo da demanda e do projeto familiar individual, pois nem todos plantam, e tambem, outros dispõem de maquinarios proprios.

RESULTADOS / PRODUTOS ESPERADOS / IMPACTOS PREVISTOS

Resultado esperado, é a diminuição de custo da colheita.

Impactando em melhores condições financeiras de cada familia/ produtora.



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 401 • TERMO DE FOMENTO

CENTRO COMUNITÁRIO CHARRUA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS TRABALHADORES RURAIS DO P.A SÃO PEDRO CIPO

CNPJ: 20.182.261/0001-87 • JOAQUIM DE SOUSA OLIVEIRA • PRESIDENTE • CPF: 8**.291.663.**

ENDEREÇO: A FAZ P.A SAO PEDRO CIPO 0 • AREA RURAL DE UNAÍ • UNAÍ/MG • CEP: 38623899

CONTATO: (38)-3220-8670 (38)-99959-1656 autcontabil@gmail.com

Nº do Chamamento: **197** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 64/2023 Tião do**

Valor:

R\$ 82.284,59

Rodo

Contrapartida:

R\$ 0,00

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- Assegurar os recursos financeiros necessários à execução da parceria, segundo o cronograma de desembolso/execução, observado o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e nas normas pertinentes;
- acompanhar, monitorar e avaliar a execução da parceria, prestando à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o apoio técnico necessário ao eficaz desenvolvimento das atividades;
- exercer a atividade normativa, monitoramento e controle da parceria, inclusive através de análise de relatórios, entrevistas, aferição dos índices de atendimento dos usuários e visitas in loco, nos locais de execução da parceria;
- analisar propostas de reformulação do plano de trabalho, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem mudança de objeto; e) prorrogar de ofício a vigência do Termo de Fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda haja plena condição de execução do objeto e que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL não esteja inadimplente com a prestação de contas ao Município;

OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

- executar diretamente o objeto da parceria em sua integralidade, conforme Plano de Trabalho, nos termos da legislação pertinente, assumindo todas as obrigações legais decorrentes e responsabilizando-se por eventuais danos causados a terceiros;
- propiciar os meios e as condições necessárias para que os agentes da administração pública, do controle interno, do Tribunal de Contas e, quando for o caso, do apoio técnico solicitado pelo Município tenham livre acesso aos documentos e locais relativos à execução do objeto do presente Termo de Fomento, prestando as informações solicitadas e mantendo o Município informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam a execução da parceria;
- movimentar na conta bancária indicada exclusivamente os recursos liberados pelo Município, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, não sendo permitido pagamento em espécie, por força do artigo 53 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- realizar as despesas para execução do objeto da parceria dentro da vigência deste instrumento, prestando contas dos recursos recebidos, na plataforma eletrônica disponível no sítio oficial da Prefeitura de Unaí. A prestação de contas inclui a apresentação dos documentos comprobatórios das despesas e dos Relatórios de Execução do Objeto (REO), dentre outros, e deverá ser encaminhada para análise, via plataforma, em até 30 (trinta) dias após o crédito do respectivo repasse financeiro, seguindo as orientações do Manual de Prestação de Contas;
- aplicar automaticamente em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública os recursos enquanto não empregados na sua finalidade;
- devolver os saldos financeiros remanescentes ao final do Termo de Fomento, bem como restituir os recursos nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, quando não for executado o objeto da parceria, quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido e quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, fazendo-o no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, acrescidos de juros legais e correção monetária, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal;
- responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e pessoal, conforme art. 42, XIX, da Lei Federal nº 13.019/2014;
- responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, XX, e do art. 46, §3º, da Lei Federal nº 13.019/2014;
- estar regular, durante a vigência deste Termo de Fomento, perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, bem como junto à Justiça do Trabalho, INSS e FGTS;
- suportar com recursos próprios toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo Município;
- adequar a execução do objeto da parceria segundo orientações da Comissão de Monitoramento e Avaliação, objetivando o aprimoramento dos procedimentos e a gestão adequada e regular da parceria;
- divulgar, na forma do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública;
- na hipótese de sua extinção, transferir ao Município a propriedade dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria, os quais serão gravados com cláusula de inalienabilidade. (art. 35, § 5º, da Lei Federal 13.019/2014)

METAS DA PARCERIA



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 401 • TERMO DE FOMENTO

CENTRO COMUNITÁRIO CHARRUA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS TRABALHADORES RURAIS DO P.A SÃO PEDRO CIPÓ

CNPJ: 20.182.261/0001-87 • JOAQUIM DE SOUSA OLIVEIRA • PRESIDENTE • CPF: 8**,291.663-**

ENDEREÇO: A FAZ P.A SAO PEDRO CIPO 0 • AREA RURAL DE UNAÍ • UNAÍ/MG • CEP: 38623899
CONTATO: (38)-3220-8670 (38)-99959-1656 autcontabil@gmail.com

Nº do Chamamento: 197 / Modalidade: Emenda Parlamentar 64/2023 Tião do Rodo	Valor:	R\$ 82.284,59
Nº do Processo: 00004/2023 - Investimento /	Contrapartida:	R\$ 0,00

META 1: : A META ESPERADA É A REDUÇÃO DE CUSTOS, O CONFORTO, E A SATISFAÇÃO DE VER A PRODUÇÃO REALIZADA A TEMPO E A HORA COM MENOS ESFORÇOS.

Unidade/Público Alvo: FAMÍLIAS **QTDE:** 20 a 50 **PRAZO:** 4 MESES

Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)

A meta esperada é a redução de custos, o conforto, e a satisfação de ver a produção realizada a tempo e a hora com menos esforços.

Forma de Execução

REALIZAR A COLHEITA DA PRODUÇÃO LOCAL POS PLANTIO, (FEVEREIRO E MAIO)

1.CONFORME PLANEJAMENTO DE CADA PLANTIO DETERMINAR UM AGENDA DE TRABALHO POR ASSOCIADO.

2. Unidade/Público Alvo: Produtores rurais e famílias;

3. Tipo de Qtde Programada: variável.

4. Qtde Programada • De media de 10hs por produtor a) sendo a quantidade variável, faz-se uma estimativa, 20 Familias/Produtores por periodo colheita.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

RELATORIOS HORAS TRABALHADAS

PLANILHA DE CONTROLE DE ORDEM DE SERVIÇOS PRESTADOS AOS ASSOCIADOS

Planilha de Horas x ordem de serviço

FOTOS

DESEMBOLSO FINANCEIRO			
CÓDIGO/FONTE			PROGRAMÁTICA
5500 - TESOURO - EMENDAS PARLAMENTARES			02.09.02.20.608.2091.1950
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
MUNICIPAL	2522	I: 4.4.50.52	R\$ 79.875,68
PARCELA	MÊS/ANO		VALOR DA PARCELA
1	12-2023		R\$ 79.875,68
CÓDIGO/FONTE			PROGRAMÁTICA
0000 - RECURSO PRÓPRIO - DIVERSOS			CAIXA
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
OSC	01	C: INVESTIMENTO	R\$ 2.408,91
PARCELA	MÊS/ANO		VALOR DA PARCELA
	12-2023		R\$ 2.408,91
TOTAL GERAL:			R\$ 82.284,59

PLANEJAMENTO FINANCEIRO

INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE

COLHEDORA, ATM 1.1 HID/T

1. Com a Colhedora, ATM 1.1 HID/T, teremos a queda dos custos de produção, redução do tempo de produção por beneficiário, redução de perdas no processo produtivo. Toda esta redução de custo virá da utilização de menos máquinas e pessoal na produção de silagem. 2. Todas as decisões da comunidade se dão de forma coletiva, por tanto, as reuniões são constantes. 3. A Colhedora reivindicada terá seu uso específico nas lavouras das famílias deste assentamento. 4. Em épocas de colheitas, estes equipamentos são alugados junto aos fazendeiros da região, pois a prefeitura de Unaí não disponibiliza esta ajuda como em outras cidades.



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 401 • TERMO DE FOMENTO

CENTRO COMUNITÁRIO CHARRUA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS TRABALHADORES RURAIS DO P.A SÃO PEDRO CIPÓ

CNPJ: 20.182.261/0001-87 • **JOAQUIM DE SOUSA OLIVEIRA** • PRESIDENTE • CPF: 8**.291.663-**

ENDEREÇO: A FAZ P.A SAO PEDRO CIPO 0 • AREA RURAL DE UNAI • UNAI/MG • CEP: 38623899
CONTATO: (38)-3220-8670 (38)-99959-1656 autcontabil@gmail.com

Nº do Chamamento: 197 / Modalidade: Emenda Parlamentar 64/2023 Tião do Rodo	Valor:	R\$ 82.284,59
Nº do Processo: 0001/2023 / Investimento /	Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 79.875,68
TOTAL GERAL: R\$ 79.875,68	



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 401 • TERMO DE FOMENTO

**CENTRO COMUNITÁRIO CHARRUA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS TRABALHADORES RURAIS DO P.A SÃO PEDRO
CIPO**

CNPJ: 20.182.261/0001-87 • **JOAQUIM DE SOUSA OLIVEIRA** • PRESIDENTE • CPF: 8**,291.663-**

ENDEREÇO: A FAZ P.A SAO PEDRO CIPO 0 • AREA RURAL DE UNAI • UNAI/MG • CEP: 38623899

CONTATO: (38)-3220-8670 (38)-99959-1656 autcontabil@gmail.com

Nº do Chamamento: **197** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 64/2023 Tião do
Rodo**

Valor:

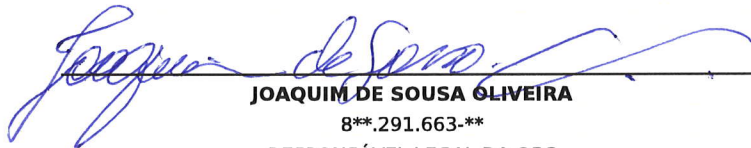
R\$ 82.284,59

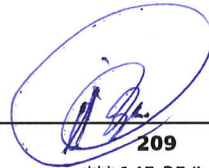
Nº do Processo: **09084/2023** / Investimento /

Contrapartida:

R\$ 0,00

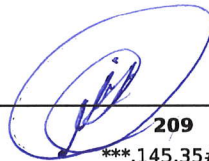
Unaí, 14 de DEZEMBRO de 2023


JOAQUIM DE SOUSA OLIVEIRA
8**,291.663-**
RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC


209

***.145.35#-**

GESTOR(A) DA PARCERIA


209

***.145.35#-**

SECRETARIO

